



Projeto de Lei nº 2.669/2024

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Almenara o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Almenara o imóvel com área de 40.000m² (quarenta mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Argemiro Aguilar, nº 3010, no Município de Almenara, e registrado sob o nº 10.858, a fls. 10 do Livro n:2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se às o objetivo do terreno era atender a demanda de construção do Prédio Administrativo do referido Batalhão, Posto Orgânico de Combustível e Área de Esporte e Lazer.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de julho de 2024.

Carlos Henrique (Republicanos), líder da Maioria.

Justificação: Almenara é um município brasileiro no interior do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país. Localiza-se no Vale do Jequitinhonha, às margens do Rio Jequitinhonha, e sua população em 2022 foi recenseada em 40 364 habitantes.

A região vive essencialmente da pecuária, artesanato e terceiros. É uma das cidades mais populosas e bem econômicas do Vale do Jequitinhonha.

Almenara viveu os seus tempos áureos na época que compreende os anos entre 1975 e 1995 e depois entrou em uma decadência profunda devido à falta de geração de renda que a pecuária extensiva propicia. Mas esse cenário vem mudando como a chegada de uma empresa de mineração a Magnesita S.A, redes de lojas, sendo considerada, também um polo regional de educação que abrange toda a região do médio e baixo Jequitinhonha com a chegada do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Almenara – IFNMG – oferecendo cursos de graduação e universidades como a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM –, Universidade Norte do Paraná – Unopar –, Universidade de Almenara – Alfa –, Universidade de Montes Claros – Unimontes –, dentre outras.

Considerando que o referido terreno estava reservado para a construção do 44º Batalhão de Polícia Militar que se encontra instalado em sua nova sede, restou ainda desvincular o terreno e o cancelamento do TVR em nome do 44º BPM, haja vista a perda da finalidade inicial do imóvel, conforme Relatório em anexo. Serão construídas Unidade Básica de saúde, Quadra de Esportes e Centro de Convivência.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.